



**Decreto Nº 108 - de 19 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.230,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.230,00 ( vinte e nove mil e duzentos e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de

GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	200,00
Total da Unidade 03	-----R\$	200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	-----R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	30,00
Total da Unidade 07	-----R\$	30,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	4.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-----R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	29.230,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **29.230,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$	10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	-----R\$	3.721,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	279,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	9.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.200,00
Total da Unidade 11	-----R\$	5.200,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0020.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA	-----R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	30,00
Total da Unidade 12	-----R\$	30,00
Total da Instituição 02	-----R\$	29.230,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$** **29.230,00**





Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Setembro de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

